

PORTARIA Nº 174/2024 - “Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Anchieta dos Santos**, ocupante do cargo de **Secretário de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar do **2º RN Cidades, Curso de Capacitação da Retenção Ampla do Imposto de Renda na Fonte Pelos Municípios**, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, no **Centro de Convenções**, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **08 de maio de 2024**, e retorno previsto para às **06h00mim** (seis horas) do dia **09 de maio de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:55771CDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2024. Edição 3279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: